

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO

Reconhecido pelo MTPS sob nº 124.257/68 – CNPJ 75.899.443-001/65 - Matrícula no INSS 14.074.00076/18

RUA DR. BRUNO OTTO BERGOLD, 60 – FONE/FAX (0**44) 537-1238

CEP 87270-000

ENGENHEIRO BELTRÃO

PARANÁ

Ata da assembleia geral extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Engenheiro Beltrão, realizada no dia 29 de Março de 2019.

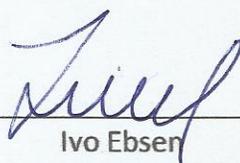
Aos 29 dias do mês de Março de 2019, às dezenove horas (19h:00min) conforme edital de convocação publicado em 08/03/2019. Não havendo na hora acima indicada número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, à assembléia será realizada uma hora após, ou seja, às Vinte horas (20h:00min), do mesmo dia e local, em Segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, de conformidade com o artigo 83 de seu Estatuto Social. Não tendo obtido o quorum realizou-se segunda chamada iniciando-se as 20:00 horas, assim realizou-se Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Engenheiro Beltrão, na rua Dr. Bruno Otto Bergold, nº 60, neste município, para discutir a seguinte ordem do dia: 1) Leitura e aprovação da ata da Assembleia anterior; 2) Convenção Coletiva de Trabalho, 3) Assuntos Gerais.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente Ivo Ebsen, complimentou a todos os presentes agradecendo a presença de cada um, na sequência convidou a todos para fazerem em conjunto a oração do Pai Nosso. Na sequência, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário Geral Sr. Leandro Hinrichs, que fizesse a leitura da ata da assembleia anterior, após a leitura da ata anterior, foi colocada em votação e a mesma foi aprovada por unanimidade.

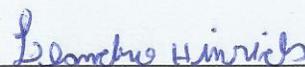
O Presidente informou que a data base é 01 de maio de cada ano, e como a Convenção Coletiva de Trabalho atual tem vigência até 30 de Abril de 2019, se faz necessário entrar em negociação com o Sindicato Patronal, e que no mês de Abril deste ano começa as novas negociações para os Acordos e Convenção Coletiva de Trabalho, das quais terão reuniões de negociações tanto com o Sindicato Patronal quanto com as empresas que tenha a cima de 20 funcionários, e que nessas negociações tentará chegar a 20% acima do Salário Mínimo Federal, sendo dessa forma para que o salário não fique defasado, em seguida foi feita a leitura das cláusulas que serão colocadas em negociação. Sendo assim todos os presentes deram pleno poderes a diretoria do Sindicato para estabelecer Acordo e Convenção Coletiva de Trabalho ou, em caso de não haver possibilidade de negociação, instaurar o Dissídio Coletivo e plenos poderes à Diretoria para negociar as cláusulas propostas, podendo variar caso necessário.

Entrando no terceiro item da ordem do dia, assuntos gerais, o Presidente pediu ao funcionário Giomar que falasse um pouco sobre INSS Digital, Cadastro CAEPF e Nota Fiscal Eletrônica, feita a explanação de cada item pelo funcionário. Na sequência houve algumas dúvidas sobre os assuntos abordado das quais foram esclarecidas pelo Funcionário e o Presidente, esgotados os assuntos da ordem do dia, o Sr Presidente encerrou os trabalhos e eu, como secretário, lavrei a presente ata que, após lida a achada conforme, vai por mim assinada.

Engenheiro Beltrão 29 de Março de 2019.



Ivo Ebsen
Presidente do STR



Leandro Hinrichs
Secretário Geral do STR